



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais FUNED Nº 01/2021

Resultado da Análise dos Recursos referentes à 1ª Etapa – Candidatura e Habilitação

Resultado da Análise dos Recursos

Etapa: Candidatura e Habilitação

As Comissões para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, instituídas pela Portaria FUNED Nº 48, de 04 de maio de 2021, tornam público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação referente ao Edital FUNED Nº 01/2021.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2021.

Comissões da Fundação Ezequiel Dias

I – Comissão:

- a) Karine de Melo Mesquita – MASP: 1.057.572-8;
- b) Sérgio Luis Ribeiro – MASP: 03856671;
- c) David Silva Ferraz – MASP: 1.324.442-1;

II – Comissão:

- a) Maria Luiza Alencar Sales – MASP: 1.178.657-1;
- b) Carla Roberta Marques – MASP: 1.429.718-8;
- c) Felipe da Cruz dos Anjos – MASP: 1.373.943-8;

III – Comissão:

- a) Roberto Alexandre Braga Gonjo – MASP 1.367.027-8;
- b) Lucimar Ferreira dos Santos – MASP: 1.189.943-2;
- c) Priscila Drumond Alves Moreira – MASP: 1.161.158-9;
- d) Adriana de Cássia Barbosa – MASP: 753.104-9. (Suplente)

Resultado da Análise dos Recursos Interpostos aos resultados da 1ª Etapa – Candidatura e Habilitação
Editais FUNED Nº 01/2021

Nome	CPF	Vaga	Justificativa do Deferimento ou Indeferimento
Luis Henrique da Silva Carvalho	087.8**.***-**	Funed 06 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Qualificação	DEFERIDO. Foram aceitas as experiências: 01 ano do Cargo Meio Oficial de Eletricista para o pré-requisito habilitação e, 01 ano do Cargo de Inspetor de Qualidade A para experiência na vaga.
Hector Fabri Lamonedade Souza	088.9**.***-**	Funed 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados	INDEFERIDO. Conforme EDITAL FUNED Nº 01/2021, Anexo I: O tempo de maio/2019 (data da formatura) à dezembro de 2019 não cumpre o pré-requisito Experiência Profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação e validação de equipamentos, utilidades e sistemas computadorizados na categoria estabelecido no Edital.
Carolina de Pinho Cunha	083.5**.***-**	Funed 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Arquiteto e Urbanista.	INDEFERIDO A comprovação do tempo de experiência não está de acordo com o Edital. Item 4.1.2.4 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas. Item 2.7.2 Cópia digitalizada da carteira de trabalho, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional.
Raquel Meneses dos Santos	027.3**.***-**	Funed 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Arquiteto e Urbanista	INDEFERIDO. As candidatas citadas no recurso foram reprovadas, ou seja, não foram habilitadas para a próxima etapa. Não recebemos o anexo para contestação. Não fornecemos informações de candidatos para terceiros.
Anízio Bastos de Souza	035.6**.***-**	Funed 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados	INDEFERIDO. Conforme EDITAL FUNED Nº 01/2021, Anexo I: O tempo de 29/01/2021 (data da formatura) até a data atual não cumpre o pré-requisito Experiência Profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação e validação de equipamentos, utilidades e sistemas computadorizados na categoria estabelecida no Edital.

Dênison de Brito Almeida	367.3**.***_**	Funed 07 – Técnico de Saúde e Tecnologia - Técnico em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados.	INDEFERIDO. Conforme Edital FUNED 01/2021, o item 4.1.2 informa que a verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. No entanto, não foi identificada experiência em qualificação e validação de equipamentos, utilidades e sistemas computadorizados, nos documentos apresentados. Outro ponto a se destacar é que a habilitação de um Técnico em Eletrônica é inerente à profissão, e é dado de forma geral, não caracterizando a realização de atividades de Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados.
Rodrigo César da Silveira Romero	092.3**.***_**	FUNED 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados	INDEFERIDO. Conforme Edital FUNED nº 01/2021, item 4.1.2.5: “4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado e doutorado e a atuação em empresa júnior”. A Comissão entende que o candidato não demonstrou possuir, na conformidade do edital, a experiência profissional necessária ao desempenho do cargo em acordo com o descrito no anexo I; Pré-requisitos obrigatórios. Edital de acordo com a lei nº A lei n. 11.788/2008, que dispõe sobre estágios, que atualmente considera em seu artigo 1º que "estágio é ato educativo escolar supervisionado", fazendo parte da formação do estudante. Sendo que está em tramitação na Câmara dos Deputados o PL 2762/2019, que pretende considerar estágio como experiência profissional quando da admissão do primeiro emprego. Porém, o PL ainda não foi aprovado.
Bruno Medeiros Ássimos	065.0**.***_**	FUNED 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador.	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada, atividade em função de nível superior em Gestão Administrativa. Outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
Cristiamara Giordani Souza	027.3**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia -	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da

		Administrador	documentação enviada, atividade em função de nível superior em Gestão Administrativa. Outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
Daniela Cristina da Fonseca Frediani Rezende	008.8**.***_**	Funed 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Designer	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada no período de Inscrição, atividade específica em função de Designer Gráfico.
Driely Marques de Oliveira	115.0**.***_**	Funed 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia-Designer	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada no período de Inscrição, atividade específica em função de Designer Gráfico.
Edivaldo Barbosa Damas	573.5**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	DEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, identificou, a partir da documentação enviada no período de Inscrição, a experiência mínima exigida para a função do cargo.
Eliana das Graças Fonseca Mascarenhas	679.6**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada, atividade em função de nível superior em Gestão Administrativa. Outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
Hélio Pereira dos Santos	907.4**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, identificou, a partir da documentação enviada no período de Inscrição, a experiência mínima exigida para a função do cargo. Contudo, outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3. Portanto, o seu recurso foi indeferido por não apresentar o registro.
Jaqueline Pereira dos Santos	068.1**.***_**	FUNED 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada no período de Inscrição, a experiência mínima comprovada e exigida para a função do cargo.

Marcos Oliveira Brito	052.2**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada no período de inscrição, o diploma de graduação do curso em Administração, além da experiência profissional exigida em função de nível superior em Gestão Administrativa. Outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
Maria do Socorro de Carvalho	826.8**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou o comprovante de Registro no Conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
Taís de Maria Consolação Stein	018.4**.***_**	Funed 10 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Designer	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada, o período necessário de comprovação de experiência profissional para a função de designer gráfico.
Telmo Jose Magalhaes da Silva	028.3**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, identificou, a partir da documentação enviada no período de Inscrição, a experiência mínima exigida para a função do cargo. Contudo, outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3. Portanto, o seu recurso foi indeferido por não apresentar o registro.
Thiago Martins os Santos	067.0**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada, atividade em função de nível superior em Gestão Administrativa. Outro requisito necessário para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
Ana Carolina Caldeira Gonçalves	081.3**.***_**	Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Administrador	INDEFERIDO. Após análise ao recurso apresentado, a Comissão do Edital Funed Nº 01/2021, não identificou, a partir da documentação enviada, atividade em função de nível superior em Gestão Administrativa. Outro requisito necessário

			para a aprovação no PSPS era a inscrição no conselho de classe, conforme descrito no Edital item 2.7.3.
--	--	--	---